

LEI Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 1980

(Estabelece gabarito para construção em Ibicui)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

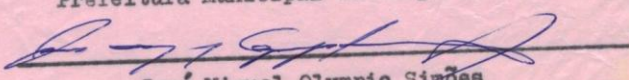
Art. 1º - Fica estabelecido o gabarito máximo para a construção de prédios nos logradouros abaixo discriminados, situados em Ibicui, no 1º Distrito deste Município:

Nome do Logradouro	Lotes e Quadras	Altura máxima permitida
Rua Cesário de Mello	Lotes 18 da Q."2" e 15 e 16 da Q."3".....	11 metros
Rua Cesário de Mello	Lotes 19 e 20 Q. "2"	10 metros
Rua Paulo de Frontin	Lote 3 da Q."P"	10 metros
Rua Cesário de Mello	Lote 21 da Q. "2"	9 metros
Rua Paulo de Frontin	Lotes 1 e 2 da Q."P"	9 metros
Rua José Martins	(prédios nº 123 e o do lado, ainda sem numeração) e todos os lotes da rua situados entre a esquina com rua Senador Camará e a Ponte de Atracação na Aléia dos Amores	8 metros
Aléia dos Amores	Os lotes de esquina (2) com a rua José Martins	8 metros
Rua Senador Camará	(Todos os terrenos)	8 metros

Art. 2º - A presente medida têm por finalidade atender o sistema de comunicação no Município, cujos serviços públicos de telefonia vem sendo executados nesta região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, 26 de maio de 1980


José Miguel Olympio Simões

Prefeito